



anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos, no valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).  
– **Item 14 - Quantidade solicitada: 12 (doze) unidades. Detalhamento do item:** Mesa reunião redonda (para Conciliação) Mesa para copa, com diâmetro de 1,20m em MDF, com espessura de no mínimo 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordos retos encabeçados com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Os apoios confeccionados com perfil tubular (redondo) que deverá ter 4" (101,6mm) de diâmetro em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, de aço carbono, na cor preta. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi poliéster na cor preta. Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálico ou em material injetado. Laminados a serem fornecidos em uma única cor. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos, no valor unitário de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Valor total da compra: R\$ 98.280,00 (noventa e oito mil duzentos e oitenta reais).  
**O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 2749864 dos autos, assinada em 04/03/2026.**

**Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas**

Manaus, 28 de abril de 2026.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

## EXTRATOS

### **EXTRATO Nº 069/2026 - SECOP/DVCC/SGC**

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2025 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000061608-00
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2026.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa 3F LTDA.
- 5. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 017/2025 - FUNJEAM por mais 12 meses, a partir de 28/05/2026 até 27/05/2027, relativo ao fornecimento de software de engenharia ORÇAFASCIO para elaboração de orçamentos, planejamento, gestão de obras e serviços de engenharia.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/2021.
- 7. VALOR:** O presente Termo Aditivo corresponde ao valor de R\$13.587,00 (Treze mil, quinhentos e oitenta e sete reais).
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904016, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0001537, de 24/04/2026, no valor de R\$ 13.587,00 (Treze mil, quinhentos e oitenta e sete reais).
- 9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo Nº 017/2025-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 meses, a contar de 28 de maio de 2026.

Manaus/AM, 27 de abril de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### **PORTARIA N.º 171/2026-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 178 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e art. 51 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 580/2025-CGJ/AM, de 14 de novembro de 2025, que alterou a composição da referida Comissão;